



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1545

“Revoga o artigo 4º do Decreto nº 1537, de 26 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a alteração do índice de atualização dos tributos e tarifas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições legais,

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 4º, que fixa valores da taxa de Contribuição de Iluminação Pública, do Decreto nº 1537, de 26/01/2004, que dispõe sobre a alteração do índice de atualização dos tributos e tarifas municipais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal.